



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 179 /2022

Pontão (RS), 30 de setembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 042 /2022**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer a tramitação em regime de urgência/urgentíssima!!

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**EDUARDO SERETA**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em

30/09/2022

16:50

  
**Ivan H. Selber**

Escriturário Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**PROJETO DE LEI Nº 042/2022**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 83.287,51 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta e um centavos) no seguinte projeto /atividade:

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**0701 04 122 0021 2036-**

**PRAÇAS PÚBLICAS**

**4490610000000 0001 0 56544- 0**

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS- R\$ 83.287,51**

**Total: R\$ 83.287,51**

**Art. 2º** - Para a cobertura das dotações constante no Art.1º, serão utilizados os valores oriundos da redução do seguinte Projeto/atividade:

**02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**020104 122 0110 1003 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM.P/GABINETE**

**4490520000000 0001 O 20.5 - EQUI. MAT. PERMANENTE**

**R\$ 83.287,51**

**Total: R\$ 83.287,51**

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 042/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

### 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 04 122 0021 2036-

**PRAÇAS PÚBLICAS**

44906100000000 0001 0 56544- 0

**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS- R\$ 83.287,51**

**Total: R\$ 83.287,51**

O presente Projeto visa a abertura do crédito adicional no orçamento municipal vigente, para fins de realizar a aquisição da área de terras urbanas de propriedade do Sr. João Vicente da Silva Ribeiro, para construção de uma praça municipal e abertura de ruas.

Conforme memorial descritivo a área adquirida pelo Município por intermédio de processo de desapropriação amigável firmado entre o Município e o Sr. João Vicente da Silva Ribeiro, é a seguinte:

#### **Quadra 14 - Lote 04-B – LOTE DESAPROPRIADO- PRAÇA**

**Imóvel:** Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 04 -B, da quadra “14”, com a área superficial de 316,78 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na cidade de Pontão/RS, no loteamento designado “Area Guimarães”, com frente para a rua Gabriel de Almeida, sem numeração definida, localizado a 46,22m do entroncamento com a rua Coronel Barroso, sem numeração definida, no quarteirão formado pelas ruas Coronel Barroso e Gabriel Almeida e pela área de propriedade do Município de Pontão/RS, confrontando e medindo:

**NORDESTE:** Faz divisa com o lote 04 -C- RUA 01- (Lote Desapropriado), por uma linha medindo 27,71m.

**SUL:** Faz Frente com a Rua Gabriel de Almeida, por uma linha medindo 25,78m.

**SUDESTE:** Faz divisa com o lote 04 -C- RUA 01 (DESAPROPRIADA), por uma linha medindo 6,88m.

**OESTE:** Faz divisa com o lote 04 -C- RUA 01 (DESAPROPRIADA), por uma linha medindo 17,47m.

#### **1.2.2-Quadra 14 - Lote 04-C- RUA 01 – LOTE DESAPROPRIADO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**Imóvel:** Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 04 -C- RUA 01, da quadra “14”, com a área superficial de 719,65 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na cidade de Pontão/RS, no loteamento designado “Area Guimarães”, com frente para a rua Gabriel de Almeida, sem numeração definida, localizado a 36,22m do entroncamento com a rua Coronel Barroso, sem numeração definida, no quarteirão formado pelas ruas Coronel Barroso e Gabriel Almeida e pela área de propriedade do Município de Pontão/RS, confrontando e medindo:

**NORDESTE:** Faz divisa com parte da área de propriedade do Município de Pontão, por uma linha medindo 50,49m.

**SUL:** Faz Frente com a Rua Gabriel de Almeida, por uma linha medindo 10,00m, seguindo na mesma linha onde faz divisa com o lote 04-B por uma linha de 27,71m, seguindo na mesma linha onde faz frente novamente com a Rua Gabriel de Almeida por uma linha de 10,00m.

**SUDESTE:** Faz divisa com parte do lote nº 05, por uma linha medindo 13,00m, ainda faz divisa com o lote 04-B em uma linha de 17,47m.

**OESTE:** Faz divisa com o lote 04-B por uma linha medindo 6,88m, ainda ao Oeste, com o lote Remanescente nº 04-A, por uma linha medindo 33,31m.

O preço de avaliação do bem pela Fazenda Municipal foi de R\$ 83.287,51 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais com cinquenta e um centavos).

Será formalizada a Escritura Pública de Desapropriação amigável nos próximos dias, necessitando a abertura da dotação orçamentária para quitação dos valores ajustados entre o Município e o Sr. João Vicente.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Diante da pertinência da matéria, ora reivindicada, e a necessidade de quitação pelo Município dos valores da negociação firmada, solicitamos a tramitação em regime de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**